



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0125/GPMAAN/2025, em 11 de abril de 2025.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
A SERVIDORA ARQUILEIA DE CASTRO
MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 161/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0131/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 078/2025-PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª. **ARQUILEIA DE CASTRO MOURA**, matrícula nº 0041432-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2025 a 15 de Dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais à 01 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR LAZARO RIBEIRO DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 170/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0142/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 076/2025-PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração ao Sr. **LAZARO RIBEIRO DOS REIS**, matrícula nº 0071440-3, Auxiliar Administrativo, lotado pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2025 a 15 de Dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais à 01 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador: AB6A6C10

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0124/GPMAAN/2025

em 11 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ELISANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 169/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0141/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 077/2025-PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª. **ELISANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS**, matrícula nº 001520-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2025 a 15 de Dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais à 01 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador: 6749572D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0125/GPMAAN/2025

em 11 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ARQUILEIA DE CASTRO MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 161/2025 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0131/GAB/ADM/2025 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 078/2025-PJ/AJ/PMAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração a Srª. **ARQUILEIA DE CASTRO MOURA**, matrícula nº 0041432-2, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada pela Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, no período de 01 de abril de 2025 a 15 de Dezembro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo os efeitos legais à 01 de abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 11 de abril de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Romilson Soares da Silva
Código Identificador: 79FBCD35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0126/GPMAAN/2025

em 11 de abril de 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA ELISANGELA FERNANDES MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;